




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemã, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO NO DIA **DECRETO Nº. 052 DE 18 DE ABRIL 2024.**

18/04/24 Público
Presente
Ato: Decreto nº 052/24


Institui Comissão Municipal e Designa seus membros para acompanhamento do processo seletivo público simplificado.

O Prefeito Municipal de Piraúba/MG, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e na Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado para formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes;


CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado, para a formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Estradas Trânsito e Transporte e designa seus membros para:

- I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
- II – Acompanhamento das inscrições;
- III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
- IV – Análise de Recursos e divulgação dos resultados, com base no edital e na legislação pertinente;
- V – Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
- VI – Publicação de todos os atos do Edital;
- VII – Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal:

- 1 – Natalia de Queiroz Tavares – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes;
 - 2 – Marcela de Paiva Faria Cordeiro - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transportes;
 - 3 – Jéssica de Oliveira F. Figueiredo – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo .
- 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: pfeiturapirauba@hotmail.com

§1º – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

§2º – Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Artigo 3º – A Comissão contará com a assessoria jurídica da Procuradoria Municipal, principalmente para análise recursal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Adriano Carvalho Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG
Adriano Carvalho Gravina
Prefeito Municipal

Piraúba, 18 de abril de 2024.